

PORTARIA nº 109/2017, 01 DE MARÇO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003 e Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder**, a partir de 01 de março de 2017, 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

- Enilma dos Santos Bachega – matricula 222, período aquisitivo 08/03/2014 a 07/03/2015
- Dilson Martins de Brito – matricula 373, período aquisitivo 24/06/2012 a 23/06/2013.
- Sueli Aparecida Deusdara Pinheiro – matricula 824, período aquisitivo 01/03/2014 a 28/02/2015.
- Sebastião Bonfim – matricula 348, período aquisitivo 02/04/2014 a 01/04/2015.
- Jucilene Aparecida Gomes – matricula 405, período aquisitivo 11/02/2015 a 10/02/2016.
- Nilva Suely Baca – matrícula 1258, período aquisitivo 10/02/2015 a 09/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal